



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central
Coordenadoria de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 011/2002 – CRH

São Paulo, 22 de março de 2002

Senhor(a) Diretor(a)

Pelo presente passamos a Vossa Senhoria cópias dos documentos a seguir mencionados e informações referentes ao 12º Processo de Avaliação de Mérito dos docentes das categorias D e E:

- 1 – cópia da Portaria CEETEPS nº 035/2002;
- 2 – cópia da Instrução nº 002/2002 – CRH, que expede normas complementares à realização do Processo;
- 3 – modelo de requerimento;
- 4 – modelo de currículo e
- 5 – modelo de abertura de expediente.

A fim de que o 12º processo de Avaliação de Mérito se revista de toda a regularidade esperada, devem ser adotadas as seguintes providências:

- 1 – dar ampla e total divulgação aos docentes em exercício na Unidade de Ensino, considerando que estes só participarão do processo se requererem suas inscrições (artigo 3º da Portaria CEETEPS nº 035/2002), mesmo julgando não haver interessados;
- 2 – o requerimento poderá ser reproduzido através de cópias xerográficas;
- 3 – quando for caso de indeferimento de inscrição (item 5, do inciso II, da Instrução nº 002/2002 – CRH), a ciência ao interessado deve ser imediata;
- 4 – o encaminhamento do requerimento do candidato acompanhado do currículo (parte final da Instrução nº 002/2002 – CRH) e mais a solicitação de abertura de Expediente devem retornar, para esta Coordenadoria, dentro do prazo determinado, definido para **19/04/2002**;
- 5 – o não encaminhamento do requerimento e demais documentos dentro do prazo, impedirá o candidato de participar do certame, cuja responsabilidade caberá integralmente à Direção da Unidade de Ensino;
- 6 – a inexistência de candidatos será comunicada, através de Ofício, que deverá ser encaminhado, no máximo, até a data estipulada no item 4.

Após o retorno do Expediente relativo à Avaliação de Mérito do docente, a Unidade de Ensino deverá tomar as seguintes providências:

- 1 – juntar o expediente ao processo de contratação do interessado;
- 2 – se o docente foi promovido para outra categoria, encaminhar o processo de contratação à Seção de Movimentação de Pessoal, com o Termo de Alteração Contratual, utilizando para esta finalidade o modelo que constitui o Anexo II do Ofício Circular nº 019/2000 – CRH.

Dúvidas deverão ser dirimidas nesta Coordenadoria através dos ramais 3036 e 3037.

Renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Coordenadoria de Recursos Humanos

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador